



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DOM BOSCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10:10 (dez horas e dez minutos), na plataforma online, por videoconferência, foi realizada reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina do *Campus Dom Bosco* da Universidade Federal de São João del-Rei, tendo como presentes os seguintes participantes: membros do colegiado professor Joel Alves Lamounier, professoras Carmen Marques Lopes e Mylvia David Chiaradia Resende, representante do Centro Acadêmico e membra do Colegiado, a discente Larissa Yasmim Moreira Oka. Justificou ausência o professor Júlio César Amaral Teixeira. Discentes convidadas: Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos, Osyanne Duarte Correia e Letícia Possas Spangler. Contando com o *quórum*, a membra e presidente substituta do Colegiado do Curso de Medicina, professora Carmen Marques Lopes, abriu a sessão para tratar do seguinte informe: proposição ao Colegiado para emitir um certificado de reconhecimento ao trabalho realizado pela professora Jacqueline Domingues Tiburcio na vice-coordenadoria do Curso de Medicina do *Campus Dom Bosco*. Aprovado pelos membros. Em seguida foi apresentado a pauta da reunião: **1- Requerimento das alunas Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos (Matrícula 152650008) e Osyanne Duarte Correia (Matrícula 162650078) – complementação de internato e antecipação de formatura, com base na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.** A professora Carmen apresentou um resumo dos requerimentos das alunas: cursaram mais da metade da carga horária do internato de Clínica Médica no período de 13/01/2020 a 17/03/2020 e posteriormente cursaram integralmente o internato de Urgência e Emergência, finalizado em 23/12/2020. As alunas alegam ter cursado mais de 75% da carga horária total dos internatos do Curso de Medicina da UFSJ – *Campus Dom Bosco* e solicitam ao Colegiado a dispensa do internato de Clínica Médica com aproveitamento da carga horária deste internato, cursada entre 13/01/2020 e 17/03/2020, para a totalização de suas cargas horárias e dispensa do Internato de Medicina de Família e Comunidade, visando à antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. O Colegiado procedeu na análise individual de cada aluna para tomada de decisão. **1- Requerimento da aluna Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos (Matrícula 152650008).** A aluna cursou 356 horas do internato de Clínica Médica no período entre 13/01/2020 e 17/03/2020 e que concluiu as 512 horas do internato de Urgência e Emergência no dia 23/12/2020. Ficou confuso. Numero de horas cursado em cada internato e o periodo. Além disso, foi aprovada na UC optativa Grandes Temas em Clínica Médica – Componente Teórico do Internato de Clínica Médica (MD145) com carga horária de X horas. Foi feito o cálculo do total de horas cumpridas no internato de Clínica Médica: XX + XX + = Internato de Medicina de Família e Comunidade: Dessa forma cumpriu um total de 2470 horas do internato do curso de Medicina da UFSJ/CDB, o que corresponde a 78,7% da carga horária total do internato. Em função disso, solicita: a) aproveitamento de carga horária

e dispensa do internato de Clínica Médica tendo cumprido XX carga horária, correspondente a %X do total. b) aproveitamento de carga horária e dispensa do internato de Medicina de Família e Comunidade tendo cumprido XX carga horária, correspondente a %X do total. Aluna justificou o pedido pelo interesse em antecipar sua colação de grau, com base na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. **2- Requerimento da aluna Ozyanne Duarte Correia (Matrícula 162650078) – complementação de internato e antecipação de formatura, com base na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.** A aluna cursou 336 horas do internato de Clínica Médica no período entre 13/01/2020 e 17/03/2020 e que concluiu as 512 horas do internato de Urgência e Emergência no dia 23/12/2020. Além disso, a aluna informou que cursou, com aprovação, a UC optativa Grandes Temas em Clínica Médica – Componente Teórico do Internato de Clínica Médica (MD145). Dessa forma, totalizou 2450 horas do internato do curso de Medicina da UFSJ/CDB, o que corresponde a 78% da carga horária total do internato. Em função disso, solicita dispensa do internato de Clínica Médica com aproveitamento da carga horária deste internato, cursada entre 13/01/2020 e 17/03/2020, para a totalização de sua carga horária e dispensa do Internato de Medicina de Família e Comunidade, visando à antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. A solicitação da aluna foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi debatido pelos membros do colegiado a situação dessas duas alunas, visto que se trata do mesmo assunto. Para análise dos casos, foi tomado como base decisão do Colegiado o pedido dos alunos da turma MED 2, descritas na ata da reunião extraordinária de 29/04/2020. O Colegiado do Curso aprovou a contabilização das horas cursadas pelos alunos em seus internatos antes da interrupção das atividades letivas em 18/03/2020 para a totalização da carga horária de internato desses estudantes. Conforme informado pela DICON no histórico do aluno fica constado como dispensa do internato (DI). Sendo assim, pela semelhança do pedido atual das alunas **Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos e Ozyanne Duarte Correia o colegiado procedeu com a mesma avaliação e tomada de decisão pelo deferimento dos pedidos das alunas.** A solicitação das alunas foi votada e aprovada por unanimidade. Porém, foi enfatizado pelos membros do Colegiado que as solicitações em análise na presente reunião dependem da apresentação pelas alunas de histórico escolar que comprove a aprovação na UC Internato de Urgência e Emergência e de relatório do CONTAC que comprove o cumprimento da carga horária do internato de Clínica Médica até a data em que o mesmo foi interrompido. Além disso, foi enfatizado que, caso aprovadas as solicitações das alunas, estas terão lançados em seu histórico escolar os internatos, acompanhados da seguinte informação no campo “Observações”: *UNIDADE CURRICULAR DISPENSADA EM ___ (DATA DO DEFERIMENTO NO REQUERIMENTO ELETRÔNICO), CONFORME LEI 14.040 DE 18/08/2020 E PORTARIA DA REITORIA Nº 158, DE 22/04/2020:INTERNATO.* **3- Requerimento da aluna Leticia Possas Spangler (Matrícula 152650012). Aluna solicita retorno para cursar o internato de Clínica Médica e conclusão desta UC.** A professora Carmen apresentou um resumo do requerimento da aluna. A mesma alega ter cursado 288 horas da carga horária do internato de Clínica Médica no período de 13/01/2020 a 17/03/2020. O internato foi interrompido devido a suspensão das

atividades letivas do Curso de Medicina CDB em cumprimento da resolução da UFSJ. Aluna se inscreveu na

Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” (BCC), mas não apresentou o certificado UNASUS com o número de horas cumpridas. Além disso, a aluna informou que cursou, com aprovação, a UC optativa Grandes Temas em Clínica Médica – Componente Teórico do Internato de Clínica Médica (MD145). Esta parte deve ser excluída. O aluno no Brasil Conta Comigo não pode realizar atividade concomitante do internato, tendo completado horas suficientes para a dispensa do internato de Medicina de Família e Comunidade. Diz que ainda não se desligou do BCC por não ter certeza de que conseguirá retornar ao internato de Clínica Médica, embora tenha tido informações de que este programa não está mais chamando os alunos para atuação nos campos de estágio. Por isso, solicita ao colegiado o retorno ao internato de Clínica Médica para completar a carga horária que falta à conclusão desta UC. A solicitação da aluna foi votada e aprovada por unanimidade. **3- Requerimento da aluna Thaís Pedrosa Moraes Eller Heringer (Matrícula 152650024) – Dispensa da UC Internato de Medicina de Família e Comunidade e antecipação da colação de grau com base na lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e na portaria da UFSJ nº 158, de 23 de abril de 2020.** A professora Carmen apresentou um resumo do requerimento e das alegações da aluna. A mesma alega ter feito o internato de Clínica Médica na Universidade Federal de Minas Gerais, através de Mobilidade Acadêmica, cuja equivalência já foi lançada no Histórico Escolar pela DICON e ter concluído as 512 horas do internato de Urgência e Emergência da UFSJ/CDB no dia 23/12/2020. Dessa forma, totalizou 2.626 horas do internato do curso de Medicina da UFSJ/CDB, o que corresponde a 83,68% da carga horária total do internato. Em função disso, solicita dispensa do Internato de Medicina de Família e Comunidade, visando à antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. A solicitação da aluna foi votada e aprovada por unanimidade. Para as alunas que tiveram deferida a **dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade**, será inserido no histórico escolar do aluno (no campo observação da referida unidade curricular) o texto “DISPENSADO DA UNIDADE CURRICULAR INTERNATO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE CONFORME LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, PORTARIA UFSJ Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2020 E MEMORANDO ELETRÔNICO “número/2020 – CMEDI”; são elas: **(1) Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos (Matrícula 152650008), Ozyanne Duarte Correia (Matrícula 162650078) e Thaís Pedrosa Moraes Eller Heringer (Matrícula 152650024).** Não havendo mais a tratar, às 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos) encerrou-se a reunião e eu, Carmen Marques Lopes, membra do Colegiado do Curso de Medicina CDB/UFSJ, lavrei a presente ata que, será lida e, se aprovada, será assinada pelos membros presentes à reunião. São João Del Rei, 28 de dezembro de 2020.

Docente: Joel Alves Lamounier

Docente: Carmen Marques Lopes

Docente: Mylvia David Chiaradia Resende

Discente: Larissa Yasmim Moreira Oka